



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL



LEI Nº 1.213, DE 13 DE ABRIL DE 2004

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANILDO PEZENTE, Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC:

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente na Prefeitura Municipal no valor de R\$ 5.692,92 (Cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos), para as dotações abaixo especificadas:

04.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.008 – Manutenção do Ensino Fundamental

46 – 3.3.90.30.00.00.0087 – Material de Consumo.....R\$ 2.748,92

51 – 3.3.90.39.00.00.0087 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 2.944,00

Art. 2º - A execução do disposto neste artigo decorrerá dos recursos provenientes do Superávit financeiro verificado no exercício anterior da Prefeitura Municipal no valor de R\$ 5.692,92 (Cinco mil seiscentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos).

Art. 3º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente no Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 5.188,55 (Cinco mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), para as dotações abaixo especificadas:

01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.001 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde

08 – 3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$ 4.180,55

11 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 1.008,00

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
---	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL



Art. 4º - A execução do disposto neste artigo decorrerá dos recursos provenientes do Superávit financeiro verificado no exercício anterior do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 5.188,55 (Cinco mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

TIMBÉ DO SUL - SC, 13 DE ABRIL DE 2004.

VANILDO PEZENTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria da data supra

JOSÉLIA SCOT PEZENTE

Secretária de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
---	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---